Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

-CÓPIA-

L E I Nº 1350

Dispõe sobre a classificação de cargos do quadro de pessoal do Poder Legislativo, estabelece níveis de vencimento' e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Constituição, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica adotado, no que couber, e de conformidade com as Tabelas Anexas A e B, como Lei de Pessoal da Câmara Municipal de Igarassu, a Lei Municipal nº 1339, de 17 de maio de 1973.

§ Único - A Mesa da Câmara promoverá, dentro de 30 (trinta) dias, o enquadramento dos servidores do Legislativo, de acordo com as Tabelas e com a Lei de que trata este Artigo.

Artigo 2º - Fica adotado, no que couber, como regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal de Igarassu, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, ' Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968, republicada e renumerada em virtude do Artigo 13, da Lei Estadual nº 6472, de 27 de dezembro de 1972.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 29 de outubro de 1973.

Jorge Washington Vilar Sampaio
- Presidente -

Flomarion Rodrigues B. Vilarim
- Secretário -

Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

ANÉXO A

Nº de cargos	Série de classe	Nível	Padrão	Promoção
1 - Grupo Ocupacional: Adm. Legislativo				
1 -	Assist. Administrativo	6	A	N6 - PB
3 -	Escriturários	4	A	Padrão B
1 -	Escriturário	4	B	N4 - PC
	Escriturário	4	C	N5 - PA
	Escriturário	5	A	N5 - PB
	Escriturário	5	B	N6 - PA
2 - Grupo Ocupacional: Serviços Auxiliares				
1 -	Zelador	1	A	N1 - PB
1 -	Zelador	1	B	N2 - PA
1 -	Zelador	2	A	N2 - PB
	Servente	2	B	F. de carreir
1 -	Copeira	1	A	N1 - PB
	Copeira	1	B	F. de carreir
3 - Grupo Ocupacional: Transportes				
1 -	Motorista	3	A	N3 - PB
	Motorista	3	B	N3 - PC
	Motorista	3	C	F. de carreir

Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

TABELA B

CARGOS EM COMISSÃO

Nº de cargos:	Denominação	Símbolo	Valor
1	Assessor Administrativo	C.C.1	800,00
1	Assessor Legislativo	C.C.1	800,00
1	Tesoureiro	C.C.3	600,00
1	Chefe do Setor de Arquivo	C.C.4	475,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº de cargos	Símbolo	Valor
1	FG-1	50,00
1	FG-2	65,00
1	FG-3	90,00

Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

I - Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante do ANÉXO I, perceberão vencimentos de acordo com o escalonamento abaixo:

NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTOS
1	A	Salário Mínimo Regional
	B	216,00
2	A	228,00
	B	252,00
3	A	270,00
	B	288,00
	C	300,00
4	A	360,00
	B	396,00
	C	432,00
5	A	480,00
	B	552,00
6	A	605,00
	B	660,00

Anéxo da Lei de Classificação de Cargos:

Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

CARGOS EM COMISSÃO

II - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, perceberão vencimentos na conformidade do Quadro abaixo:

Nº de cargos	Denominação	Símbolo	Valor
1	Assessor Administrativo	CC1	800,00
1	Assessor Legislativo	CC1	800,00
1	Tesoureiro	CC3	600,00
1	Chefe do Setor de Arquivo	CC4	475,00

Anéxo da Lei de Classificação de Cargos

Câmara Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

III - Aos servidores que forem atribuidos Funções Gratificadas, os vencimentos serão pagos acrescidos dos valores correspondentes aos símbolos abaixo:

Nº de cargos	Símbolo	Valor
1	FG-1	50,00
1	FG-2	65,00
1	FG-3	90,00

IV - A par do tirocínio e da capacidade funcional, preponderantes na escolha para o exercício de funções gratificadas as atribuições destes, deverão guardar, o mais possível, relação com as do cargo efetivo.

Anexo da Lei de Classificação de Cargos.